

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 299/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 025/2022 DE 18/10/2022.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2023, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM								
9	SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS							
09.04	DIVISAO DE VIACAO							
26.782.0029.2.060.000 Manutencao do Departamento de Viacao e Transporte								
3.3.90.3	R\$	5.000,00						
FONTE I	DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre)	Despesa:	388					
6 06.01 10.301.0 3.3.90.9	QUIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE 0014.2.032.000 Manutencao da Secretaria de Saude 13.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	 Despesa:	R\$ 197	4.000,00				

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) como ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

	PREFEI [°]	ΓURA MUNICIPAL DE RIO BOM						
	7	SECR. MUN. AGRIC. PECUAR. MEIO AMBIENTE						
	07.02	DIVISAO DE AGRICULTURA						
	10.305.0014.2.044.000 Manutencao do Programa de Controle da Epidem							
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				R\$	5.000,00			
	FONTE I	DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre)	Despesa:	285				
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
	6	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE						
10.301.0014.2.032.000 Manutencao da Secretaria de Saude								
	3.3.90.1	4.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		. R\$	4.000,00			
	FONTE I	DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Despesa:	192				

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Dezembro de 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE Prefeito Municipal